

Diário Oficial da União

26.07.2021



Exclusões:

2.1) Dotar o PIC de painel interativo multimídia com os atrativos do Parque para visualização do visitante quanto aos roteiros e atrativos existentes e como usufruí-los de forma adequada.

2.2) Instalar na área externa do PIC um painel informativo com todas as atividades de uso público do Parque. E seus subitens.

2.3) Instalar na área externa do PIC uma placa de identificação do Parque indicando ainda seu horário de atendimento ao público.

Onde consta: 6) Dotar o PIC de pessoal. E seus subitens.

Passa a constar: 6) Dotar o PIC de pessoal.

Exclusões:

8) Estabelecer como horário de funcionamento do PIC o período de 05h00 às 18h00, de segunda a domingo.

10) Realizar procedimentos legais para concessão da lanchonete e da loja de souvenir. E seus subitens.

Onde consta: 11) Ordenar o tráfego de veículos. E seus subitens.

Passa a constar: 9) Ordenar o tráfego de veículos.

- Não poderão passar caminhões, veículos a partir de 3 eixos, carros particulares, inclusive moto.

- Os carros de servidores, trabalhadores e moradores da Vila de Jericoacoara terão acesso livre mediante cadastro prévio.

Onde consta: 11.1) Cadastrar os prestadores de serviços de transporte coletivo. E seus subitens.

Passa a constar: 9.1) Cadastrar os prestadores de serviços de transporte coletivo.

Onde consta: 13) Cercar o PNJ, no seu limite, ao longo desta AEI. Ø Essa atividade só poderá ser feita após a regularização fundiária.

Passa a constar: 11) Cercar o PNJ, no seu limite, ao longo desta AEI.

Exclusões:

15.2) Promover trilhas guiadas.

16.1) Prever a instalação de painéis de energia solar para a geração de energia.

17.2) Desenvolver sensibilização ambiental com uso de palestras, exposições e painel, utilizando o tema da temporalidade das dunas, como se formam, sua relevância ambiental e vegetação associada. E seu subitem.

Item 4.7.2 Áreas Estratégicas, 17 - AEI Duna do Pôr-do-sol e Lagoa dos Homens, subitem Atividades, Subatividades e Normas (página 4-179)

Onde consta: 1) Autorizar a prática de Kitesurf na Lagoa dos Homens. Ø Será permitida a atividade durante três meses ao ano.

Passa a constar: 1) Autorizar a prática de Kitesurf na Lagoa dos Homens.

Exclusão: 3) Definir e projetar o acesso à Duna do Pôr-do-sol, por sua face norte.

Onde consta: 5) Demarcar o limite do Parque nesta AEI. E seu subitem.

Passa a constar: 4) Demarcar o limite do Parque nesta AEI.

Onde consta: 7) Direcionar o tráfego entre as dunas do Pôr-do-sol e da lagoa dos homens. E seu subitem.

Passa a constar: 6) Direcionar o tráfego entre as dunas do Pôr-do-sol e da lagoa dos homens.

- É proibido o fluxo de veículo na faixa entre marés na face norte da Duna do Pôr-do-Sol.

- É proibido o fluxo de veículo sobre as dunas.

DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO Nº 10-DIMAN/ICMBIO, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 737, de 18 de junho de 2020, aprova o Plano de Uso Público da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais - APACC (9244040).

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES
DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.218, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 48500.006410/2020-10. Interessados: ENERCOM - Goiás Geração Energia Ltda. e ON SUNA Energy Participações Ltda. Decisão: Alterar, a pedido dos interessados, o Despacho nº 431, de 18 de fevereiro de 2021, a fim de transferir a titularidade do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, da empresa ENERCOM - Goiás Geração Energia Ltda., para a empresa ON SUNA Energy Participações Ltda. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.225, DE 22 DE JULHO DE 2021

Processos nº: 48500.005560/2020-06. Interessado: Ortega e Navarro Participações Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 1.280, de 6 de maio de 2021, a fim de registrar as alterações de coordenadas geográficas latitude e longitude; do município de localização, de Jataí, para Mineiros; e da razão social, de Ortega e Navarro Participações Ltda, para ON SUNA Energy Participações Ltda., da empresa titular do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.232, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.000918/2019-62 Interessado: Kappa Comercializadora de Energia S/A. Decisão: registrar alteração da razão social da Delta Fund II Comercializadora de Energia S.A: para Kappa Comercializadora de Energia S/A., inscrita no CNPJ nº 31.918.186/0001-96, constante do Despacho nº 1.990, de 2019. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.233, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.005034/2012-28. Interessado: Sol do Sertão OB I - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Terra do Sol XI, CEG nº UFV.RS.BA.032059-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.234, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.004919/2012-18. Interessado: Sol do Sertão OB II - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol do Sertão VIII, CEG nº UFV.RS.BA.032066-8.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.235, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.005618/2013-84. Interessado: Sol do Sertão OB III - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol do Sertão XXXV, CEG nº UFV.RS.BA.032049-8.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.236, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.005619/2013-29. Interessado: Sol do Sertão OB I - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da Sol do Sertão XXXVI, CEG nº UFV.RS.BA.032067-6.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.237, DE 23 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.004920/2012-34. Interessado: Sol do Sertão OB III - Energia Solar Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Sol do Sertão XIII, CEG nº UFV.RS.BA.032052-8.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 23 DE JULHO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 24 de julho de 2021.

Nº 2.238. Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.239. Processo nº: 48500.000562/2019-67. Interessados: Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 13. Unidades Geradoras: UG3, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Bento Fernandes e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.240. Processo nº: 48500.002295/2019-62. Interessados: Enel Green Power Cumarú 05 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cumarú V. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.241. Processo nº: 48500.001127/2019-50. Interessados: Eólica SDB ECO S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Serra da Babilônia E. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 5.100,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.230, DE 23 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017 e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.017715/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.006462/2020-88; decide: (i) considerar atendida, pela Transmissora Campina Grande Igarapu S.A. (nova denominação da Rialma Transmissora de Energia II S.A.), a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 786, de 23 de março de 2021; (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 41/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira Substituta

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

DESPACHO Nº 2.231, DE 23 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017 e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.018086/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.001503/2021-21; decide: (i) considerar atendida, pela SE Vineyards Transmissão de Energia S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.343, de 12 de maio de 2021; (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 31/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira Substituta

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição



DESPACHO Nº 2.244, DE 23 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 635, de 2 de dezembro de 2014 e o que consta no Processo nº 48500.003130/2015-84, decide: I - renovar o credenciamento da empresa Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 22.133.895/0001-75, para a execução de avaliação dos ativos que compõem a base de remuneração das concessionárias de serviços de energia elétrica; e II - o presente credenciamento tem validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.242, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Norte Fluminense (Código CEG: UTE.GN.RJ.001544-0.01), nos valores a seguir descritos, relativos aos meses de junho e julho de 2021; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores do CVU de junho de 2021 para os patamares 1, 2 e 3 e do valor do CVU de julho de 2021 para o patamar 4 a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de agosto de 2021; (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização dos valores de CVU constantes da tabela abaixo para fins de contabilização da geração verificada na citada usina nos respectivos meses; (iv) alterar o Despacho nº 1.876, de 23 de junho de 2021, substituindo o valor do CVU aprovado para o patamar 4 da UTE Norte Fluminense, de R\$ 600,80/MWh, para valor de R\$ 559,98/MWh; e (v) determinar à CCEE que proceda à eventual recontabilização do mês de junho de 2021, de forma a considerar o novo valor de CVU, revisado nos termos do item "iv".

CVU [R\$/MWh]

Patamar da usina	Junho/2021	Julho/2021
Norte Fluminense 1	80,11	-
Norte Fluminense 2	92,32	-
Norte Fluminense 3	174,85	-
Norte Fluminense 4	-	604,34

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 2.243, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (Código CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 168,43/MWh (cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de agosto de 2021; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de junho de 2021.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 439, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.203830/2020-97, resolve:

Autorizar a empresa F R MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 06.017.661/0001-06, a operar a instalação de produtor de óleos lubrificantes acabados industriais, localizada na Rua Indiaporã, nº 468, antigo nº 180, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, CEP: 07232-090 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23:27:35,50; -46:28:10,50 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 320,00 m³.

TQ	Ø (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01	2,60	6,00	30,0	IIIB	Vertical aéreo
02	2,60	6,00	30,0	IIIB	Vertical aéreo
03	2,60	6,00	30,0	IIIB	Vertical aéreo
04	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
05	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
06	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
07	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
08	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
09	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
10	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
11	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
12	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
13	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
14	1,90	5,50	15,0	IIIB	Vertical aéreo
15	1,65	4,90	10,0	IIIB	Vertical aéreo
16	2,09	3,50	12,0	IIIB	Vertical aéreo
17	1,95	3,64	10,0	IIIB	Vertical aéreo
18	1,64	4,90	10,0	IIIB	Vertical aéreo
19	2,07	3,45	10,0	IIIB	Vertical aéreo
20	2,46	2,80	13,0	IIIB	Vertical aéreo

CEZAR CARAM ISSA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃODESPACHO
Relação nº 307/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias

(6.62)

Guilherme Brahim Bungenstab - 896508/13 - Not.152/2021 - R\$ 212,73
Tervap Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda - 890516/87 - Not.145/2021 - R\$ 4.149,31, 890516/87 - Not.146/2021 - R\$ 4.149,31, 890516/87 - Not.148/2021 - R\$ 4.149,31, 890516/87 - Not.149/2021 - R\$ 4.149,31, 890516/87 - Not.150/2021 - R\$ 4.149,31, 890516/87 - Not.151/2021 - R\$ 4.149,31

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
InterinoAGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

DESPACHO SIM-ANP Nº 813, DE 23 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.211479/2021-99, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Stolthaven Santos Ltda. no Município de Santos/SP, referente a construção de 3 (três) dutos portuários no Terminal Aquaviário da empresa localizada no bairro Alemao, no Município de Santos / SP, constante no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>.

Todo o processo está disponível para consulta, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº1488191, SEI nº 1434344 e SEI nº 1475963.

Os comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

Informo que a documentação apresentada pela empresa Stolthaven Santos Ltda. continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 438, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 19 de JUNHO de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 48610.203830/2020-97, resolve: autorizar a empresa F R MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 06.017.661/0001-06, a exercer a atividade de Produtor de Óleos Lubrificantes Acabados automotivos e industriais.

CEZAR CARAM ISSA